



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº dos processos: 5132/2022;

Projetos de Emendas nº: 52/2022.

Autoria: Roninho Passos

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 88/2022, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), AO ESTACIONAMENTO EM VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Emenda nº 52/2022 de iniciativa do Vereador Roninho Passos, tendo como objeto a retificação do número da Resolução do CONTRAN contida no parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 88/2022.

A ilustre Procuradoria manifestou-se proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista ser constitucional.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), constatou a constitucionalidade e legalidade do projeto de Emenda nº 52/2022.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme a proposta de emenda, a Resolução nº 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) indicada no parágrafo único do artigo 1º da Proposta de Lei nº 88/2022, foi revogada, sendo substituída pela resolução nº 965/2022.

Assim, tendo em vista a alteração da resolução, necessário se faz a retificação do projeto de lei para constar a nova resolução.

Por fim, ratifica-se os fundamentos contidos no parecer exarado por esta comissão no projeto de lei 88/2022.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003300360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto da Emenda nº. 52/2022, de autoria do Vereador Roninho Passos, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 31 de janeiro de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003300360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 31/01/2023 14:06

Checksum: **067AC6F16DD0A9BE9FF1C3D5B0EB688DB7350AF8831BFC9CB13C48638BB3C80E**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 01/02/2023 13:09

Checksum: **4E4CA7EF63277D9DCB77A2840ED00723E3923AC1DC89BA2CA89B1DDFAC1E4FBD**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 07/02/2023 12:33

Checksum: **2DCDCD2E69B97C9FC9B42D6297B14027609F24262CCAF9CC27653B70B19B3BD2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003300360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

